**DECRETO N° 011/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí, MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto n°.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 20 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

***PREGOEIRO:***

*- Diego Araújo Lima.*

***EQUIPE DE APOIO:***

*- Everaldo Mendonça Santos – ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo;*

*- Mychael Rodrigues dos Reis – ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.*

**Art. 2°.** Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

**Parágrafo Único.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

**Art. 3°.**  Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto n°. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal n°. 8.666/9 e suas alterações posteriores.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 20 de janeiro de 2021.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal